

- "Editoal Nº 302" -
- Lei Municipal Nº 250 de 1º de Dezembro de 1960 -

"José Coutinho Nunes, Prefeito Municipal de São Clemente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a

seguinte lei: -

Artigo 1º. A Renda do Município de São Clemente, para o exercício de 1961, é fixada em Cr\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de cruzeiros) e será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo à seguinte classificação: -

Código Ordem	Final	Título	R Parcial	CLASSIFICAÇÃO		Renda Efetiva	Reintegro Patrimonial
				Soma	Total Paraf		
10	0	Orig. 1º - Renda Ordinária					
20	0	A - Renda Tributária					
30	a	a) Impostos					
40	0-11-1	Imposto Territorial Urbano		50.000,00		50.000,00	
50	0-11-1	Imposto Predial Urbano		400.000,00		400.000,00	
60	0-17-3	Imposto Industrial e Profissional		400.000,00		400.000,00	
70	0-18-3	Imposto de Licença		150.000,00		150.000,00	
80	0-27-3	Imposto sobre Jogo e Jiu-jitsu		5.000,00		5.000,00	
90	8	Total dos Impostos			1.005.000,00		
100	9	b) Taxas					
110	1-12-2	Taxa de Conservação Estrada e Projeção		300.000,00		300.000,00	
120	1-21-4	Taxa de Expediente		5.000,00		5.000,00	
130	1-23-4	Taxa de Fiscalização e Serviço Limpo		1.000,00		1.000,00	
140	1-24-1	Taxa de Remoção do lixo Doméstico		100.000,00		100.000,00	
150	1-25-1	Taxa de Vacinação					
		I - Taxa de Exame de Colesterol	100.000,00				
		II - Taxa de Colocação de gesso	50.000,00	150.000,00		150.000,00	
170	9	Total das Taxas			556.000,00		
180	2	B - Renda Patrimonial			1.561.000,00		
90	2-02-2	Renda de Capital					
		Juros de Depósito		500,00		5.000,00	

Continua

Receita

Contas

200	9.	Total da Receita Patrimonial.			5.000.00		
240	3.	C) - Receita Industrial					
	3.2.0	Comunicações					
		Taxa de Telefone		80.000.00		80.000.00	
230	3.03.0	Serviços Urbanos					
		I - Taxa de Consumo de água	500.000.00				
		II - Taxa de Ligação de água	5.000.00				
		III - Taxa de Esgoto Saneamento	750.000.00				
		IV - Taxa de Ligação de esgoto	10.000.00				
240	3.03.0	Estabelecimentos e Serviços Diversos		1.265.000.00		1.265.000.00	
		Renda de detritus de esgoto tratados		20.000.00		20.000.00	
250	9	Total da Receita Industrial			1.365.000.00		
260	4.	D. Receita Diversa					
	4-11.0	Receita do Montecarlo		50.000.00		50.000.00	
	4-12.0	Receita do Cinema		40.000.00		40.000.00	
290	4-13.0	Receita de Colecção e Publicações					
		Quota percentual por Taxa de Controle		350.000.00		350.000.00	
300	4-14.0	Contribuição Federal					
		Imposto s/ Renda, quota por. de 15 P. 40 C.F.		1.400.000.00		1.400.000.00	
310	4-15.0	Contribuição do Estado					
		Imposto de Excesso de Renda do C.F.		800.000.00		800.000.00	
320	4-16.0	Contribuição do Estado					
		Imposto s/ Transações do C.F.		5.000.00		5.000.00	
320	9.	Total das Receitas Diversas			2.645.000.00		
340	6	Taxas - Receita Extraordinária					
	6-11.0	Alienação de bens Patrimoniais		15.000.00		15.000.00	
360	6-12.0	Contribuição da Divisão Ativa		15.000.00			15.000.00
370	6-18.0	Município do Estado s/ Grupos Múltiplos		200.000.00		200.000.00	
380	6-21.0	Imposto		5.000.00		5.000.00	
390	6-23.0	Eventuais		189.000.00		189.000.00	
400	9.	Total da Receita Extraordinária			240.000.00		
410	9	Total Geral	6.000.000.00	6.000.000.00	6.000.000.00	5.985.000.00	15.000.00

Capítulo II. -

- Da Despesa fixa -

Artigo 20. - A Despesa fixa do Município de São Olinda, para o exercício de 1961, é fixada em Cr\$ 6.000.000.00 (Seis milhões de Cruzados) e será realizada aborrecimento a seguinte classificação: -

Código Local	Despesa fixa	Título	Total da Despesa	Despesa Total	Despesa Específica	Montante Patrimonial
100		Despesa Administrativa Municipal				
110		Despesa Legislativa				
800.1		Despesa Variável	42.000.00		42.000.00	
120		Despesa Executiva -				
802.2		Despesa Fixa	120.000.00		120.000.00	
802.4		Despesa Diversa	60.000.00		60.000.00	
130		Despesa de Manutenção				
807.0		Despesa Fixa	124.800.00		124.800.00	
809.0		Despesa Fixa	347.520.00		347.520.00	
809.1		Despesa Variável	195.840.00		195.840.00	
809.2		Despesa de Manutenção	30.000.00			30.000.00
809.3		Despesa de Construção	50.000.00		50.000.00	
809.4		Despesa Diversa	215.040.00		215.040.00	
8130		Despesa Fixa	124.800.00	1.310.000.00	124.800.00	
200		Despesa de Serviços Públicos Municipais				
210		Despesa de Manutenção				
889.4		Despesa Diversa	30.000.00		30.000.00	
220		Despesa de Construção				
889.2		Despesa Variável	97.920.00		97.920.00	
889.3		Despesa de Construção	30.000.00		30.000.00	
230		Despesa de Serviços Públicos				
885.1		Despesa Variável	195.840.00		195.840.00	
240		Despesa de Serviços Industriais				
8630		Despesa Fixa	203.520.00		203.520.00	
863.4		Despesa Diversa	250.000.00		250.000.00	
250		Jardins Públicos -				

Continuado

Código	Título	In p	Total	Total	Total
Local	Ind	Patronal	Costo	Pago	Ex. t. n.
8.81.1	Personal Variable		195.860.00		195.860.00
260	Iluminación Tumbas		118.000.00		118.000.00
8.84.4	Despensa Diversa		—	1.121.120.00	—
300	Pago: 6.000.000.00 - Huera de Tumbas				
310	Personal Fijo				
8.82.0	Personal Fijo		211.200.00		211.200.00
8.82.1	Personal Variable		293.760.00		293.760.00
8.82.3	Materiales de Construcción		300.000.00		300.000.00
320	Construcción de Infraestructura Tumbas				
8.81.3	Materiales de Construcción		100.000.00		100.000.00
400	Pago: 6.000.000.00 - Tumbas de 4.000.000.00				
410	Personal Fijo				
8.83.0	Personal Fijo		135.120.00		135.120.00
8.83.4	Despensa Diversa		200.000.00		200.000.00
	Transporte de Estudiantes				
8.89.0	Personal Fijo		105.600.00		105.600.00
8.89.4	Materiales de Construcción		94.400.00		94.400.00
420	Despensa Diversa				
8.88.4	Despensa Diversa		24.000.00	579.120.00	24.000.00
500	Pago: 5.000.000.00 - Diversa				
8.83.4	Despensa Diversa		1.150.000.00	1.150.000.00	1.150.000.00
600	Pago: 6.000.000.00 - Huera de Tumbas				
8.48.4	Despensa Diversa		30.000.00	30.000.00	30.000.00
700	Pago: 7.000.000.00 - Huera de Tumbas				
8.91.4	Despensa Diversa		150.000.00	150.000.00	150.000.00
900	Pago: 8.000.000.00 - Huera de Tumbas				
8.94.4	Despensa Diversa		50.000.00		50.000.00
8.96.4	Despensa Diversa		700.000.00		
8.99.4	Despensa Diversa		204.800.00	204.800.00	204.800.00
			6.000.000.00	6.000.000.00	30.000.00

Artigo 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São O. Gomes, 1º de Dezembro de 1960

- José Quinto, Pref.
- Prefeito Municipal -